



Lei Municipal nº 12.086/2010

**INTERESSADO:** Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da Instituição de Educação Infantil Centro Educacional Criarte.

**PROCESSO FÍSICO Nº:** 10200/2015/Vol.01

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 9636/2022

**PARECER CME/JF Nº:** 02/2025

**APROVADO EM:** 21/02/2025

## I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), em referência à comunicação do encerramento das atividades educacionais do Centro Educacional Criarte, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição funciona em imóvel situado na rua Doutor João Pinheiro, nº 815, bairro Jardim Glória, nesta cidade, atendendo a crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 152, de 23 de fevereiro de 2024 (publicada em 24 de fevereiro do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 11, aprovado em 20 de fevereiro de 2024.

## II. APRECIAÇÃO

Por meio do Despacho 19 – 9636/2022 – 1 Doc, de 11 de fevereiro de 2025 a Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART) comunicou o encerramento das atividades educacionais da Instituição em estudo, através de ofício encaminhado a Secretaria de Educação de Juiz de Fora, Prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nádia de Oliveira Ribas. Vejamos o que diz o texto:

---

Parecer CME/JF nº 02/2025 - 1

**Secretaria Executiva dos Conselhos**

Rua Halfeld, 1400 / Sala 211, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com



Lei Municipal nº 12.086/2010

A abaixo assinada Larissa Neto Gomes, casada, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade nº MG 16289036, CPF nº 117.330.286-76, responsável legal do Centro Educacional Criarte, situado na Rua Doutor João Pinheiro, 815 – Jardim Glória, vem comunicar à Secretaria de Educação de Juiz de Fora o encerramento das atividades educacionais da referida instituição. A entidade atendia a Educação Infantil, nas modalidades creche e pré-escola na faixa etária de 0(zero) a 05(cinco) anos, em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação.

A SEPART informou através do Despacho 20, de 12 de fevereiro, que o encerramento ocorreu em 13 de dezembro de 2024, por ocasião do término do ano letivo.

### III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

A vista do exposto, este Conselho se manifesta ciente da comunicação do encerramento das atividades educacionais do Centro Educacional Criarte.

Posteriormente, caso haja interesse em retomar as atividades educacionais da Instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2025

**Janaína Vital Rezende**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

**PARECER HOMOLOGADO**  
Juiz de Fora, 22 de fevereiro de 2025

**Nádia de Oliveira Ribas**  
Secretária de Educação

---

Parecer CME/JF nº 02/2025 - 2